Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça

CLIPPING INTERNET

16/10/2015 ATÉ 16/10/2015

comunicação
& informação

I N D Í C E

1 COMARCAS
1.1 BLOG ZECA SOARES..... 1
2 DECISÕES
2.1 IMIRANTE.COM..... 2
2.2 SITE BRASIL NOTÍCIA..... 3
3 PRESIDENTE
3.1 BLOG DO DJALMA RODRIGUES..... 4
4 SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
4.1 SITE BRASIL NOTÍCIA..... 5
5 SINDJUS
5.1 SINDJUS..... 6
6 VARA CRIMINAL
6.1 IMIRANTE.COM..... 7
7 VARA DA FAZENDA PÚBLICA
7.1 SITE BRASIL NOTÍCIA..... 8

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - PRESIDENTE
16/10/2015 - BLOG DO DJALMA RODRIGUES
POSITIVA
Presidente eleito do TJ pede apoio dos juízes no plano de gestão

Presidente eleito do TJ pede apoio dos juízes no plano de gestão

Desembargador Cleones Cunha|

O presidente eleito para o biênio 2016/2017 do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, afirmou que a prioridade imposta à sua gestão é a valorização jurisdicional da Primeira Instância. A declaração foi feita no Ofício 12/2015 (Gab. Des. CCC) enviado a todos os juízes do 1º Grau nessa semana.

"*Não posso prescindir da participação de cada um dos magistrados, no encaminhamento de sugestões para contribuir com a elaboração do plano de gestão*", *comenta o desembargador sobre a iniciativa.*

O ofício foi encaminhado a todos os magistrados do 1º grau por e-mail e via Digidoc, para garantir o recebimento do documento. Abaixo, o ofício na íntegra:

"*São Luís (MA), 13 de outubro de 2015.*

Não há paz sem Justiça!

Caro juiz,

Eleito presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão para o biênio 2016/2017, dirijo-me a todos os juízes do 1º Grau, e a cada um em particular, para dizer-lhes que a prioridade que se me impõe é a valorização da prestação jurisdicional de Primeira Instância.

E para a efetividade de tal objetivo, não posso prescindir da participação de cada um dos senhores na solução de nossas deficiências, razão pela qual solicito o encaminhamento de sugestões para continuarmos a elaboração de um plano de gestão.

É de conhecimento geral a grave situação econômica do Brasil, que repercute no Poder Judiciário, inclusive o do Maranhão, apesar dos grandes esforços da nossa atual presidente. Daí a relevância da participação do 1º Grau de Jurisdição, grande pilar da Justiça, do qual resulta a própria segurança jurídica da Nação. Velhos paradigmas hão de ser quebrados para dar lugar à nova forma de gestão pública, que, por isto mesmo, carece da colaboração ativa de todos os magistrados do Maranhão.

Esperando sua colaboração, abraço-o com carinho e respeito.

Desembargador CLEONES CARVALHO CUNHA"

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - COMARCAS
16/10/2015 - BLOG ZECA SOARES
POSITIVA
Semana da Criança

Semana da Criança

Dando continuidade às atividades do projeto social "Clube de Aventureiros de Maracaçumé" teve início hoje (15), a "1a Semana da Criança do Fórum de Maracaçumé".

Durante toda a semana haverá uma programação recreativa com atividades lúdicas, tais como: teatro, cineminha, aulas de judô, dentre outras modalidades esportivas, gincana cultural, distribuição de brinquedos e lanche para um público-alvo composto por cerca de 60 crianças, além do atendimento médico, odontológico e assistência psicológica para as crianças.

Também serão realizadas audiências e a tramitação prioritária de ações de alimentos, investigação de paternidade, adoção, curatela, todas distribuídas na comarca.

A Semana da Criança é organizada pelo juiz Rômulo Lago e servidores da Comarca de Maracaçumé com o apoio do Tribunal de Justiça do Maranhão, Ministério Público, Prefeituras Municipais de Maracaçumé, Boa Vista do Gurupi, Junco do Maranhão e respectivas Câmaras de Vereadores, Cartório Extrajudicial de Maracaçumé e Centro Novo do Maranhão, advogados militantes na comarca, igrejas e empresários locais e tem como objetivo contribuir com a efetivação do direito da criança ao convívio social harmonioso e acolhedor.

Segundo Rômulo Lago, a comunidade foi bastante receptiva à ideia da realização de uma semana em homenagem as crianças. Ele destacou o momento vivenciado na Comarca, diante do projeto social desenvolvido, da adesão maciça da sociedade, bem como pela alegria estampada no rosto de cada criança.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
16/10/2015 - IMIRANTE.COM
POSITIVA
Justiça suspende prazo de validade de concurso para Segurança Pública

Justiça suspende prazo de validade de concurso para Segurança Pública - Imirante.com

Foto: Reprodução|

SÃO LUÍS - A Justiça do Maranhão determinou, em caráter liminar, a suspensão imediata do prazo de validade do concurso público, regido pelo edital nº 2, de 10 de outubro de 2012, para provimento de vagas nos cargos de auxiliar de perícia médica legal, escrivão de polícia, farmacêutico legista, investigador de polícia, médica legista, odontolegista e perito criminal. O prazo de validade do certame encerraria no dia 26 de dezembro de 2015.

A Justiça determinou também que sejam tomadas as providências para oferta do Curso de Formação e Investigação Social aos candidatos aprovados até a terceira fase da 2ª etapa. As medidas devem ser tomadas no prazo de 45 dias. Em caso de descumprimento, foi fixada multa diária de R$ 10 mil.

A decisão foi tomada após o Ministério Público do Maranhão ajuizar Ação Civil Pública contra o Estado do Maranhão. Formulou a Ação a titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Fundamentais de São Luís, Márcia Lima Buhatem. A decisão foi proferida pelo juiz Clésio Coelho Cunha, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

Segundo o edital n° 2, o certame seria dividido em duas etapas: a primeira, compreendida por prova objetiva, prova discursiva, prova prática (para o cargo de escrivão de polícia) e títulos. Já na segunda etapa, seriam feitos os testes de aptidão física, psicotécnico, exame médico e odontológico, além do Curso de Formação e Investigação Social. No entanto, o edital nº 21, de 29 de maio de 2013 limitou o número de aprovados a participar do curso. Dessa forma, para o cargo de investigador de polícia, 134 candidatos aprovados até a terceira fase da segunda etapa foram impedidos de avançar à próxima fase. No cargo de escrivão de polícia, esse número chegou a 23 e, entre os auxiliares de perícia médica legal, oito.

De acordo com o MP-MA, o edital nº 21, que retificou o edital n° 2, restringindo o quantitativo de candidatos à participação no Curso de Formação e Investigação Social, comprometeu significativamente a lisura do procedimento, porque a criação de critérios de classificação, criados de última hora, é conduta ofensiva aos princípios da moralidade administrativa e da isonomia.

A promotora argumentou, na ação, que o edital original do concurso não estabeleceu norma limitadora sobre a convocação para o curso de formação. Somente no edital posterior foi inserido o item ilegal que limita a quantidade de candidatos para participação no curso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA CRIMINAL
16/10/2015 - IMIRANTE.COM
POSITIVA
Justiça condena homem encontrado em plantação de maconha

Justiça condena homem encontrado em plantação de maconha - Imirante.com/Imperatriz

Reprodução/Internet|

ARAME - Nesta sexta-feira (16), o réu Edson Candido da Silva foi condenado a dez anos e oito meses de reclusão em regime inicialmente fechado, além de pagamento de 1.200 dias-multa pelos crimes de tráfico e associação para o tráfico de drogas. A sentença foi assinada nesta sexta, pela titular da Comarca de Arame, juíza Selecina Henrique Locatelli.

A sentença judicial atende à Ação Penal movida pelo Ministério Público Estadual contra o acusado. De acordo com a ação, no dia 9 de abril, por volta das 9h30, no Povoado Palmeirinha, cidade de Arame, o réu foi preso após ser surpreendido em uma plantação de 50 mil pés de maconha. Outros 4,3 kg da droga foram encontrados em um depósito mantido pelo réu juntamente com outros dois acusados, conhecidos como "Nenzinho" e "Cosme". De acordo com o MPE, "os acusados associaram-se, de forma permanente, em comunhão de vontade e conjunção de esforços".

"Nenzinho" e "Cosme" encontram-se foragidos, o que determinou o desmembramento do processo para que os acusados sejam citados por edital.

Plantação

Para a juíza, "a materialidade e a autoria delitiva estão devidamente comprovadas pelo auto de constatação provisória em vegetal, bem como por Laudo Definitivo de Exame Químico em Substância Vegetal e ratificação pelos depoimentos ouvidos em Juízo".

Depoimentos de policiais que prenderam o réu confirmam que Edson foi encontrado no local da plantação de maconha, da qual o mesmo tomava conta. Os policiais relatam também que três sacos de maconha colhida estavam em poder do réu na ocasião. Ainda de acordo com os depoimentos, Edson teria dito que a plantação pertencia a "Nenzinho", mas que ele (Edson) sabia que se tratava de maconha.

De acordo com a magistrada, as provas contidas no auto "indicam que o acusado, conscientemente, com mais duas pessoas, de forma permanente, se associaram numa verdadeira indústria do crime, com tarefas especificas para cada indivíduo".

A juíza destaca ainda a elevada quantidade de drogas apreendida em poder do acusado (4,3kg), e o cultivo de cinco mil pés de maconha, o que, segundo ela, evidenciam as atividades criminosas desenvolvidas pelo réu.

O registro de antecedentes criminais em relação ao réu determinou a majoração da pena para o crime de tráfico, fixada inicialmente em cinco anos de reclusão e aumentada em um terço, totalizando seis anos e oito meses de reclusão.

Mesma majoração se deu em relação à pena pelo crime de associação para o tráfico, inicialmente fixada em três anos de reclusão e aumentada em um terço em função da reincidência, o que totalizou quatro anos de reclusão. As penas foram unificadas, resultando na pena definitiva de dez anos e oito meses de reclusão.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - SINDJUS
16/10/2015 - SINDJUS - NOTÍCIAS
POSITIVA
Servidores do Judiciário em GREVE GERAL realizam ato no Fórum de São Luís pelas Perdas Inflacionárias

Servidores do Judiciário em GREVE GERAL realizam ato no Fórum de São Luís pelas Perdas Inflacionárias

Iniciada na última terça-feira 13/10, a GREVE GERAL dos servidores públicos do Judiciário do Estado do Maranhão contra o não pagamento das Perdas Inflacionárias por tempo indeterminado, já se estendeu até esta sexta-feira 16/10, com ato em frente ao Fórum desembargador Sarney Costa, no Calhau em São Luís.

O movimento continua também em todas as comarcas do interior do Estado.
Durante a manhã de hoje os servidores participaram de um café da manhã e permanecem mobilizados à espera de um posicionamento do Tribunal de Justiça (TJMA) pelo pagamento do índice de 6,3%.

“Devido a inflação ficou uma defasagem de 6,3% apenas este ano de 2015, e a recomposição dessa perda inflacionária é a pauta reivindicatória que motivou a greve. Por isso, a mobilização continua, na capital e em todas as comarcas”, disse o Presidente do SIDJUS-MA, Aníbal Lins.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO - TJMA - DECISÕES
16/10/2015 - SITE BRASIL NOTÍCIA - NOTÍCIAS
POSITIVA
Prefeito de Pedreiras é reconduzido ao cargo

Assessoria de Comunicação do TJMA

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na sessão jurisdicional desta quarta-feira, 14, negou recurso do Ministério Público Estadual (MPMA) e manteve decisão para reconduzir ao cargo o prefeito do município de Pedreiras, Francisco Antonio Fernandes da Silva, que fora afastado liminarmente pelo juízo da 1ª Vara da comarca, em ação civil pública de improbidade administrativa proposta pelo MPMA.

Na ação civil pública, o MPMA sustentou a ocorrência de atos de improbidade administrativa na condução de processos licitatórios durante o exercício de 2013, o que teria culminado em pagamento de cerca de R$ 366 mil a empresas contratadas.

A defesa do gestor rebateu que os argumentos da decisão que o afastou - de garantia do restauro da probidade administrativa, acautelamento do patrimônio público e do entendimento de que sua permanência no cargo importaria em continuidade dos atos ilegais -, alegando que o afastamento submeteria o prefeito a um pré-julgamento e aplicação de pena sumária e sem previsão legal, não tendo assegurado seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

O relator, desembargador Jamil Gedeon, acatou os argumentos da defesa por entender que o Ministério Público não demonstrou os prejuízos que a permanência do prefeito no cargo poderia causar à instrução processual, ou ainda que o mesmo continuaria a praticar atos de improbidade administrativa, requisitos legais necessários para legitimar a medida excepcional de afastamento.

Segundo ele, o afastamento cautelar do agente público é medida excepcional, legitimada apenas quando demonstrado um comportamento que importe em efetiva ameaça à instrução. “A decisão agravada encontra respaldo no entendimento do Superior Tribunal de Justiça”, justificou ao citar precedentes semelhante

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
16/10/2015 - SITE BRASIL NOTÍCIA - NOTÍCIAS
POSITIVA
Mais 27 cartórios são escolhidos em audiência pública do TJMA

Mais 27 cartórios são escolhidos em audiência pública do TJMA

Mais 27 cartórios foram escolhidos por candidatos aprovados no concurso público para outorga de delegação de serviços notariais e registrais do Tribunal de Justiça do Maranhão (Edital 01/2011). Dos 80 convocados para a segunda audiência pública, realizada na terça-feira (13), 40 compareceram à seleção de 32 serventias disponíveis, pelo critério de “ingresso”.

O presidente da comissão do concurso, desembargador Cleones Cunha, conduziu a audiência, por delegação da presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Freire. “A escolha das serventias terá caráter definitivo e o não comparecimento do candidato ou mandatário habilitado será considerado desistência, não se admitindo pedido que importe em adiamento da opção. Além disso, a nova escolha será irretratável”, informou.

No início da audiência, o presidente ressaltou que a comissão estaria se desfazendo, uma vez que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) limitou em duas o número de audiências públicas a serem conduzidas pelos membros deste certame, obedecendo à Resolução nº. 81/2009.
Recém eleito presidente do TJMA, Cleones Cunha disse ser compromisso da sua gestão realizar, ainda no primeiro semestre de 2016, novo concurso para notários. “As serventias não devem ficar vagas por muito tempo. Quando fui corregedor de Justiça, verifiquei a melhoria dos serviços cartoriais em todas as comarcas, a partir do exercício dos notários”, concluiu.

ESCOLHA - Os candidatos puderam optar entre 32 serventias, que permaneceram vagas após a primeira audiência pública, realizada em abril de 2015, quando 137 serventias foram preenchidas. Os aprovados que não tomaram posse nem entraram em exercício à época, tiveram suas outorgas tornadas sem efeito pelo TJMA, conforme prevê o edital do concurso.

O preenchimento das vagas ocorreu por ordem de classificação no certame. Foram escolhidas 27 serventias, restando ainda outras cinco, que ficarão em aberto. Os candidatos que optaram pelas serventias disponíveis terão 30 dias, a partir da nomeação, para tomarem posse, e 30 dias para o efetivo exercício.

Carolina Graziela Souza foi a primeira candidata a ser chamada. Ela renunciou ao cartório do 2º Ofício de Itapecuru Mirim, optando pelo 4º Ofício de Bacabal, seguindo as normas do edital.

Os aprovados no concurso são graduados em Direito, o que garante maior segurança jurídica e serviços de qualidade aos jurisdicionados. Iniciado em 2011, pelo Instituto de Estudos Superiores do Extremo Sul (Ieses), o certame teve a participação de mais de dois mil candidatos na primeira etapa. Na segunda fase, concorreram 809.

Veja, no arquivo abaixo, a íntegra da Ata da Audiência, com a lista das serventias escolhidas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - CGJ - VARA DA FAZENDA PÚBLICA
16/10/2015 - SITE BRASIL NOTÍCIA - NOTÍCIAS
POSITIVA
Competência para julgamento de pedidos de internação de dependente químico é da Vara de Fazenda Pública

Competência para julgamento de pedidos de internação de dependente químico é da Vara de Fazenda Pública

A competência para julgamento das ações que versam pedido autônomo de internação compulsória de dependente químico é da Vara de Fazenda Pública, conforme decisão tomada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão plenária jurisdicional do colegiado, nessa quarta-feira (16).
A discussão foi suscitada pelo desembargador José de Ribamar Castro, em ação de Incidente de Uniformização da Jurisprudência, destinada a assegurar a unidade da jurisprudência interna da Corte, considerando a divergência sobre o tema verificada nas Câmaras Cíveis Isoladas, com fundamento em dispositivos do Código de Processo Civil (CPC) e do Regimento Interno do TJMA.

De acordo com o relator do processo, desembargador Paulo Velten, a 2ª Câmara Cível do TJMA decidiu que – em acórdãos transitados em julgado – a competência para julgamento das ações que versam pedido de internação compulsória de dependentes químicos é da Vara de Sucessões, Interdições e Alvará, por se tratar de ação de Estado.
Entretanto, em sentido contrário, as demais Câmaras Cíveis do TJMA vêm entendendo que a competência para julgamento desse tipo de ação é da Vara da Fazenda Pública, em razão da qualidade de quem ocupa o polo passivo da relação processual.

“Como se abstrai, o dissídio recai sobre exclusiva questão de direito, qual seja, saber se a competência para julgamento dessas ações é da Vara de Sucessões, Interdições e Alvará ou da Vara da Fazenda Pública”, enfatizou o relator, apontando a necessidade de o Tribunal – velando pela uniformização da sua jurisprudência – solucionar o presente incidente e aprovar, por meio do seu Órgão Especial, a edição de uma Súmula sobre a matéria.

O desembargador Paulo Velten frisou que, embora seja possível pleitear a internação compulsória como medida incidental à ação de interdição, hipótese na qual sobressai a discussão sobre o Estado e a capacidade civil do dependente químico, casos em que a competência seria da Vara de Família – rectius (de uma forma mais correta) – da Vara Especializada de Interdições e Sucessões da Capital, que assumiu competências antes conferidas ao Juízo de Família, as ações recebidas para julgamento no TJMA versam apenas sobre pedido autônomo de internação compulsória, o que vem sendo admitido pela jurisprudência.

E ato contínuo, o magistrado propôs a edição de uma Súmula de Jurisprudência com a seguinte redação: “A competência para processar e julgar ações que versam pedido autônomo de internação compulsória de dependente químico, e nas quais figure o Ente Público como parte, é do Juízo da Vara de Fazenda Pública”.

A decisão do colegiado teve entendimento divergente do parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), que era pelo prevalecimento da competência da Vara de Sucessões, Interdições e Alvará, como no entendimento da 2ª Câmara Cível.